



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA TEMÁTICA FERRAMENTAS DE ACESSIBILIDADE PROJETO “MOODLE INCLUI”

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) - *Campus Vacaria*, nomeado pela Portaria nº 685, de 24 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de abril de 2017, por intermédio do Coordenador Geral do Projeto de Desenvolvimento e Aplicação de Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação na Temática Ferramentas de Acessibilidade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) lotado no *Campus Farroupilha*, torna pública a seleção de bolsistas para o desenvolvimento e aplicação de tecnologias de informação e comunicação em educação na temática ferramentas de acessibilidade Projeto “Moodle Incluir”.

1. DOS OBJETIVOS.

1.1. Selecionar bolsistas discentes para atuar no Projeto “Moodle Incluir”, em cada um dos seus objetivos específicos, aprovado no Edital nº 03/2018 vinculado a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, através de Fomento à Inovação para o Desenvolvimento e Aplicação de Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação na Temática Ferramentas de Acessibilidade.

2. DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1. As bolsas são divididas em duas modalidades:

- i. Bolsa de auxílio financeiro a estudante de caráter eventual destinada a alunos do nível superior;
- ii. Bolsa de auxílio financeiro a estudante de caráter eventual destinada a alunos de cursos técnicos de nível médio;

2.2. O valor mensal das bolsas para alunos oriundos do ensino superior é de R\$600,00/mês (seiscentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

2.3. O valor mensal das bolsas para alunos oriundos do ensino técnico de nível médio é de R\$ 500,00/mês (quinhentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato às bolsas em cada uma das etapas do projeto:

- i. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou curso Superior em um dos campi do IFRS;
- ii. Não possuir vínculo empregatício.
 - a. O contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no Artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
 - b. Poderá ser concedida bolsa a estudante que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação do Projeto “Moodle Incluir” em concordância do coordenador de estágios e da Direção de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

3.2. São deveres do bolsista:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- i. dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;
- ii. apresentar ao coordenador do projeto “Moodle Incluir”, conforme prazo estabelecido previamente o relatório de atividades contendo objetivos alcançados e afazeres;
- iii. manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;
- iv. criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- v. não acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

3.3. São direitos do bolsista:

- i. ser notificado, com registro em ata, a respeito dos aspectos insuficientes de sua atuação e sobre as solicitações de aprimoramento necessárias, antes de haver desligamento da bolsa;
- ii. submeter os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, no evento de Iniciação Científica e Tecnológica, juntamente com um professor desenvolvedor do projeto “Moodle Incluir” e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O quantitativo de vagas do projeto está disponível no **Anexo I** deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas ficam assim definidos:

Etapas	Prazos	Responsável
1.Publicação do edital	04/07/2018	Coordenação
2.Período de inscrição dos estudantes	04/07/18 à 29/07/2018	Estudante
3.Período para seleção dos estudantes.	30/07/18 à 03/08/2018	Coordenação
4.Divulgação no site https://ifrs.edu.br/vacaria/ do resultado final do processo de seleção de bolsistas.	08/08/2018	Coordenação
5. Indicação do(s) bolsista(s) por meio do Anexo IV	13/08/2018	Coordenação

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 6.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado, enviando e-mail único para moodle.inclui@farroupilha.ifrs.edu.br contendo os seguintes documentos obrigatórios:
- i. Formulário de Inscrição (**Anexo II**) preenchido, assinado e digitalizado;
 - ii. Histórico escolar;
 - iii. Comprovante de matrícula.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6.3. O aluno poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa, devendo enviar um e-mail com o respectivo formulário de inscrição (**Anexo II**) para objetivo específico do projeto. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, acontecerá no *Campus* de desenvolvimento do objetivo específico.

7.2. A seleção será realizada em local, data e horário constantes no **Anexo I** deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas no projeto, estão contidos no **Anexo I** deste edital.

7.4. Caberá aos integrantes do projeto a realização da seleção dos estudantes candidatos à bolsa.

7.5. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

7.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada neste Edital.

7.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto poderá providenciar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção.

7.8. Os bolsistas selecionados iniciarão as atividades conforme a necessidade e disponibilidade de bolsas, não havendo previsão de chamamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- i. maior idade;
- ii. sorteio.

8.2. O coordenador do projeto deverá tornar público, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1. Após a divulgação do resultado final de seleção, os alunos selecionados deverão enviar, conforme cronograma deste Edital, os seguintes documentos para o e-mail moodle.inclui@farroupilha.ifrs.edu.br

- i. comprovante de matrícula do semestre vigente;
- ii. cópia da carteira de identidade;
- iii. cópia do CPF;
- iv. termo de compromisso do bolsista assinado e digitalizado (**Anexo III**);
- v. Formulário de indicação do bolsista assinado e digitalizado (**Anexo IV**) e;
- vi. Termo de compromisso do bolsista ou autorização de pais ou responsáveis (para menores de 18 anos) devidamente assinado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- vii. cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta bancária (exceto conta salário);
- a. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante, sendo este o titular da conta.
- b. Caberá ao estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e/ou CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, os documentos previstos na alínea “ iii ” e “ vii ” do item 9.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da comissão de seleção, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de seleção de bolsas do projeto “Moodle Inlui”.

Vacaria (RS), 03 de julho de 2018

GILBERTO LUIZ PUTTI
DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE*
PORTARIA 685/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I

Função	Responsável / Campus de Execução	Nº de bolsas	Carga horária semanal (horas)	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
Auxiliar de criação de cursos e apostilas.	Adriana Ferreira Boeira Vacaria	1	16	Estar regularmente matriculado no curso no curso Técnico Integrado em Multimídia; ou no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.	Entrevista. Análise de Histórico Escolar	31/07/2018 às 18:10 no Laboratório de Informática do Campus Vacaria

Quadro de informações sobre as funções dos selecionados, *campus* de execução, quantidade de bolsas, carga horária semanal, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA

INSTRUÇÕES:

- Preencher todos os dados com letra de forma e legível
- Assinar o documento

Nome completo:	
CPF:	
E-mail para contato:	
Telefone para contato: ()	
Curso:	Semestre/ano:
Função no projeto para o qual deseja se inscrever:	

Atesto que as informações prestadas neste formulário são autênticas.

Local/data

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III Termo de compromisso do bolsista

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS *Campus Vacaria*, candidato à bolsa, no âmbito do **Edital nº 19, de 04 de julho de 2018**, DECLARO que não tenho vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada e não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto “*Moodle Incluir*”, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ 500,00 (nível técnico);

R\$ 600,00 (nível superior), referente à dezesseis (16) horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

*Concordo, expressamente, em ser orientado (a) pelos responsáveis por cada objetivo específico, conforme **Anexo I**, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado ao coordenador do Projeto “*Moodle Incluir*”, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: ____/____/2018

Assinatura do Bolsista:

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Coordenador do Programa/Projeto: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

Formulário de indicação, desligamento e substituição de bolsista

Programa: Nível Superior Nível Técnico Local e data: _____
 INDICAÇÃO DESLIGAMENTO SUBSTITUIÇÃO

Título do Projeto de Pesquisa e Inovação	
Moodle Inclusi	
Coordenador do projeto	Murillo Azevedo
Dados do pesquisador coordenador do projeto	
Nome	
CPF	
E-mail	

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista por função)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (campus)			
Banco (nome)	Agência nº		Conta corrente nº
Dados do bolsista a ser substituído			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (Câmpus)			

Motivo

- Por insuficiência de desempenho Bolsista adquiriu vínculo empregatício
 Término de curso Por desistência do bolsista
 Por falecimento Trancamento de matrícula
 Por obtenção de bolsa em outra agência Outro motivo (justifique):

Declaração		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.		
Assinaturas		
_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa e Inovação
_____	_____	
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	